



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1043, de 16 de março de 1999.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a indústria Atelier de Calçados São Luiz Ltda.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a indústria Atelier de Calçados São Luiz Ltda, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 94.108.230/0001-12, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) até 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º- O valor do auxílio financeiro, deverá ser utilizado pela empresa, exclusivamente, para o pagamento do transporte da matéria prima de Caçapava até o Vale dos Sinos e vice-versa.

Art. 3º- A indústria beneficiária desse auxílio financeiro deverá apresentar na Secretaria de Município da Fazenda, juntamente com os comprovantes dos pagamentos do transporte, as certidões de regularidade do INSS, FGTS, e de tributos municipais.

Art. 4º- Caso a empresa não apresente, no prazo de trinta dias, os comprovantes da utilização mensal desse incentivo, na forma prevista no artigo segundo, o mesmo cessará de pleno direito, e obrigará a empresa a devolvê-lo ao Município, acrescido de multa de 10% mais juros e correção monetária.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica própria do orçamento de 1999.

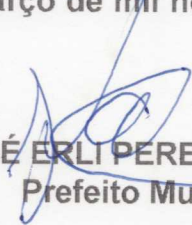


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

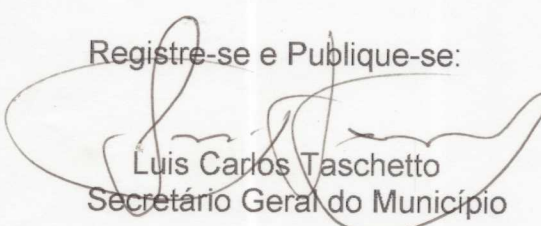
Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1999.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (16) dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove (1999).


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

16, 03, 99

gzel